

LEI MUNICIPAL N°. 2.740/2010, DE 16 DE ABRIL DE 2010.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial.”

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Auxílios e Subvenções

1.155 – Plano de Enfrentamento dos Desastres Ambientais

3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais

..... R\$

50.000,00

Total da abertura de crédito..... R\$

50.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior redução na seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Auxílios e Subvenções

1.155 – Plano de Enfrentamento dos Desastres Ambientais

3.3.90.30.00.00.00.4200.0 – 413 – Material de Consumo

..... R\$

23.500,00

4.4.90.52.00.00.00.4200.0 – 414 – Equipamentos e Material Permanente

..... R\$

26.500,00

Total da redução..... R\$

50.000,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 16 de abril de 2010.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
Secretaria Municipal de Administração